



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA - SESEG
CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL
015a.Delegacia de Policia
Rua Major Rubens Vaz, 170, Gávea, RIO DE JANEIRO,
CEP: 22470-070, TEL.: 2332-2912



TERMO CIRCUNSTANCIADO

Nº 015-03296/2014

Lei 9.099/95

Data/Hora Início do Registro: 25/11/2014 18:06 Final do Registro: 25/11/2014 18:53

Origem: Atendimento Balcão 01514/06742-8 Circunscrição: 015a.Delegacia de Policia

Responsável p/ Investigação: CLEBER BATISTA NICHELLI FILHO

Ocorrências

Lesão Corporal Culposa (Lei 9503/97) Localidade: OUTROS

Lesão Corporal Culposa Provocada por Colisão de Veículo

Capitulação: Artigo. 303 da Lei 9503/97

Motivo Presumido: Acidente

Data e Hora do fato: 24/11/2014 08:22 e 24/11/2014 08:22

Local: Rua HUMAITÁ, 170 Bairro: HUMAITÁ Município: RIO DE JANEIRO-RJ

FATO OCORRIDO QUANDO A COMUNICANTE/VÍTIMA ENCONTRAVA-SE DENTRO DO ÔNIBUS QUE FAZ A LINHA 178

Despacho da Autoridade

Envolvido(s)

Vítima - Lesão Corporal Culposa Provocada por Colisão de Veículo

Nome: NIRLENE GONÇALVES DA SILVA - IDENTIFICAÇÃO CIVIL CONFIRMADA - Comunicante - Hospitalizado (BAM - 000)

Identidade Nº 2459231 SSP/PB

Outro tipo de endereço: Rua AIMORÉ 15 FUNDOS Bairro: RIO DAS PEDRAS Município: RIO DE JANEIRO RJ CEP: _____ - Telefone Nº: 975982059

Filho de: NIVALDO GONÇALVES DA SILVA e MARIA JOSE LIMA DA SILVA Data de nascimento: 19/06/1981

Naturalidade: JABOTÁO DOS GUARARAPES-PE Nacionalidade: Brasileira Sexo: Feminino Cor: Branca Estado Civil: Companheiro(a) Ocupação Principal: Diarista

Autor - Lesão Corporal Culposa Provocada por Colisão de Veículo

Nome: NÃO IDENTIFICADO - NÃO IDENTIFICADO

Nacionalidade: Brasileira

Envolvido - Lesão Corporal Culposa Provocada por Colisão de Veículo

Nome: REAL AUTO ÔNIBUS LTDA - Pessoa Jurídica

Endereço: Avenida DO CANAL 129 Bairro: BONSUCESSO Município: RIO DE JANEIRO RJ Telefone Nº: 2130356700

Declarações

Vítima - Lesão Corporal Culposa Provocada por Colisão de Veículo

NIRLENE GONÇALVES DA SILVA - Comunicante - Hospitalizado

QUE Comparece a esta DELEGACIA POLICIAL para comunicar que fora vítima no interior de Coletivo , Fato ocorrido por volta de 08:22 h do dia de ontem , quando encontrava-se no interior do ônibus da Empresa REAL AUTO ÔNIBUS o qual fazia a linha 178 , quando o mesmo passava pela Rua Humaitá , sentido o Bairro de Botafogo , que se encontrava indo para seu trabalho ; QUE quando o coletivo, passava proximo ao numero 170 , seu corpo foi jogada a frente , momento em que sua mão direita bateu na cadeira a frente , vindo em seguida a cair; QUE tudo aconteceu , devido um outro ônibus que não sabe informar de qual empresa era , bateu na traseira do ônibus que estava ; QUE informa que não foi levada ao Hospital e sim teve o acompanhamento da Tracadora do Coletivo [JULHA] a acompanhou até seu trabalho o qual fica no Bairro do Catete ; QUE a comunicante /vítima , procurou o Hospital por conta própria ; QUE MOMENTANIAMENTE, A DECLARANTE /VÍTIMA NÃO DESEJA REPRESENTAR

TERMO CIRCUNSTANCIADO

Lei 9.099/95

Nº 015-03296/2014



Data/Hora Início do Registro: 25/11/2014

18:06

Final do Registro: 25/11/2014

18:53

Origem: Atendimento Balcão 01514/06742-8

Circunscrição: 015a.Delegacia de Policia

Responsável p/ Investigação: CLEBER BATISTA NICHELLI FILHO

CRIMINALMENTE CONTRA O AUTOR DE SUA LESÃO E MAIS NÃO DISSE.
Autor - Lesão Corporal Culposa Provocada por Colisão de Veículo
NÃO IDENTIFICADO

Dinâmica do Fato

TRATA-SE DA LESÃO CORPORAL CULPOSA PROVOCADA POR COLISÃO DE VEÍCULO [ÔNIBUS] , Fato ocorrido por volta de 08:22 h do dia de ontem , quando a Comunicante/vítima encontrava-se no interior do ônibus da Empresa REAL AUTO ÔNIBUS o qual fazia a linha 178 , quando o mesmo passava pela Rua Humaitá , sentido o Bairro de Botafogo , que se encontrava indo para seu trabalho ; QUE quando o coletivo, passava proximo ao numero 170 , seu corpo foi jogada a frente , momento em que sua mão direita bateu na cadeira a frente , vindo em seguida a cair; QUE estava ; QUE informa que não foi levada ao Hospital e sim teve o acompanhamento da Tracadora do Coletivo [JULHA] que a acompanhou até seu trabalho o qual fica no Bairro do Catete ; QUE a comunicante /vítima , procurou o Hospital por conta própria

Diligências Realizadas

A CRITÉRIO DA AUTORIDADE

Termo de Compromisso / Declaração

Assumo a obrigação e declaro estar ciente para comparecer ao 04º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL / LEBLON - CAPITAL Juizado Especial Adj. Criminal situado a Humberto de Campos , 315 , Leblon , na data 27/01/2015 às 10:45:00 para Audiencia Preliminar de acordo com o artigo 69 da lei 9099/95.

Assinaturas

NIRLENE GONÇALVES DA SILVA

NÃO IDENTIFICADO

CLEBER BATISTA NICHELLI FILHO
Inspetor de Policia - 266.116-3